



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 376 de 29 de Abril de 1975, dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Credito Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial na importância de Cr\$ 12.418,00 (doze mil quatrocentos e dezoito cruzeiros) destinados a ocorrer ao pagamento da compra de equipamento pelo Município, conforme especificações (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

Art. 2º - O credito especial mencionado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de financiamento bancário.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio do Jardim, 29 de Abril de 1975.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal